



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO N°. 2412/2014  
De 20 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1.125/14 de 07 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1.125/14 de 07 de março de 2014.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2014, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) nos termos da Lei Municipal 1.125/14 de 07 de março de 2014 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

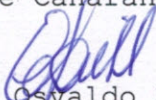
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.20.606.1.057 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	156.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>156.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferência de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, através do contrato de repasse n° 7918112/2013:

Convênio Ministério da Agricultura R\$ 156.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 20 de Março de 2014.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal